



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
FUMEC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14/10/36.167.

INTERESSADA: Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC).

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para utilização das unidades da FUMEC/CEPROCAMP.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA: 10/11/2014 às 9h00min

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar Federal n.º 123/06 e Decretos Municipais 14.218/03, 14.484/03 e 16.187/08.

A **Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC**, inscrita no CNPJ n.º **57.500.902/0001-04**, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º **82/2013** da Presidente, publicada no DOM de 07/11/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os envelopes "**A**", "**B**" (**PROPOSTAS**) e "**C**" (**HABILITAÇÃO**), na sala de reuniões da **FUMEC**, situada na Rua Dr. Quirino n.º 1.562, 2º andar – Edifício Aquarius – Centro – Campinas – SP.

O edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia **24/10/2014**, no endereço da **FUMEC** na Rua Dr. Quirino, 1562 – 2º andar, nos seguintes horários: das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min. A critério da **FUMEC** será ainda disponibilizado, sem ônus, no site: www.fumec.sp.gov.br

Todas as publicações referentes a este procedimento licitatório, bem como as instruções suplementares para efeitos legais serão feitas no Diário Oficial do Município de Campinas e, facultativamente, estarão disponíveis no site: www.fumec.sp.gov.br

A abertura dos envelopes-proposta e sessão de Lances ocorrerá conforme calendário abaixo:

- . Dia **10/11/2014** – abertura do **ENVELOPE "A" - PROPOSTA (itens 01 à 13)**;
- . Dia **11/11/2014** – abertura do **ENVELOPE "B" - PROPOSTA (itens 14 à 31)**;
- . A abertura dos envelopes "**C**" - **HABILITAÇÃO** ocorrerá juntamente com a sessão de Lances.

1. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Rua Dr. Quirino, 1562 – 1º andar – Centro – Campinas – SP – CEP 13015-082. 1

CNPJ 57.500.902/0001-04

Fones: 32366264/32343906/32353732



1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto Básico;
Anexo II– Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo III-A - Modelo de Proposta Comercial (itens 01 à 13);
Anexo III-B – Modelo de Proposta Comercial (itens 14 à 31);
Anexo IV – Modelo de Termo de Credenciamento;
Anexo V – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação.
Anexo VI – Planilha de Valores Pesquisados;
Anexo VII – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

2. DO OBJETO

2.1. O presente certame tem como objeto a Aquisição de material de limpeza para utilização das unidades da **FUMEC/CEPROCAMP**, em conformidade com as especificações constantes do **ANEXO I – PROJETO BÁSICO** e nas condições estabelecidas neste Edital.

2.2. A descrição dos materiais deverá ser, rigorosamente, a descrita no **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**.

2.3. O valor total estimado para a aquisição deste objeto é de R\$ **142.527,64 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. As condições de fornecimento, formas de entrega, do transporte, de amostras, eventuais laudos e de validade dos produtos deverão seguir, rigorosamente, o definido no **ANEXO I - PROJETO BÁSICO**.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar desta licitação empresas:

4.1.1. temporariamente suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Campinas;

4.1.2. das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Campinas;



4.1.3. declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

4.1.4. em consórcio;

4.1.5. com falência decretada, concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial;

4.1.6. nas quais haja administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador;

4.1.6.1. Para os fins deste Edital, considera-se agente político: o Chefe do Poder Executivo, o Vice-Prefeito, o Presidente ou o Diretor Presidente de entidades da Administração indireta, os Secretários municipais.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No dia, hora e local da abertura de envelopes e sessão de lances, estipulados no preâmbulo deste edital, **as licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados**, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.2. O credenciamento far-se-á através da identificação do representante, por cédula de identidade ou documento equivalente, e da apresentação de Termo de Credenciamento, de acordo com o **Anexo IV – Modelo de Termo de Credenciamento**, ou de procuração, em instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, que confira ao procurador os poderes mínimos constantes do referido Anexo.

5.2.1. Juntamente com a **Procuração/Termo de Credenciamento**, o representante deverá, **obrigatoriamente**, apresentar cópia autenticada do Contrato Social, Estatuto, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores **ou** qualquer outro documento idôneo em comprovar os poderes de quem assina a procuração.

5.2.2. Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, estará dispensado de apresentar o **Termo de Credenciamento**, devendo, porém, entregar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo da empresa ou do documento no qual estejam expressos os seus poderes.

5.3. O documento de credenciamento deverá ser entregue em separado dos envelopes **“PROPOSTA”** e **“HABILITAÇÃO”**.



5.4. A irregularidade do **Termo de Credenciamento**, ou a sua não apresentação, não impossibilita a participação da licitante, mas impede o interessado de se manifestar e de responder pela licitante durante a Sessão Pública.

5.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5.6. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

5.7. Para participar na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de Pregão, **juntamente com o Credenciamento, a declaração constante do ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, comprovada por um dos seguintes documentos:

5.7.1. CERTIDÃO expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

5.7.1.1. Para as Empresas que exerçam atividade comercial, nos termos do Art. 8.º da IN 103/2007, de 30/04/2007 do DNRC, esta comprovação **deverá ser feita através da CERTIDÃO da Junta Comercial** citada no subitem 5.7.1.;

5.7.2. Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

5.8. A não comprovação da Condição de ME ou EPP, através de um dos documentos citados nos subitens 5.7.1 ou 5.7.2, conforme o caso, não impedirá a participação, porém, sem os benefícios da Legislação vigente.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. – Os Envelopes **"A" – PROPOSTA (itens 01 à 13)**, **"B" – PROPOSTA (itens 14 à 31)** e **"C"- HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA (itens 01 à 13), ENVELOPE "B"- PROPOSTA (itens 14 à 31), e ENVELOPE "C" HABILITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC
PREGÃO PRESENCIAL Nº.029/2014
RAZÃO SOCIAL:



6.2. – A ausência dos dizeres na parte externa não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá inseri-los nas informações faltantes.

6.3. – Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope **C - Habilitação** antes dos envelopes **A e B - Proposta**, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

7. DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

7.1. – Envelope “A” – PROPOSTA (itens 01 à 13) e Envelope “B” – PROPOSTA (itens 14 à 31), deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 8.

7.2. – Envelope “C” - HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 9.

8 – ENVELOPES A e B – DA PROPOSTA

8.1. – As propostas deverão ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, nos termos dos **ANEXO III-A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL** (itens 01 à 13) e **ANEXO III-B - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL** (itens 14 à 31) apresentando o seguinte:

8.1.1. Designação do número desta Licitação;

8.1.2. Descrição detalhada do (s) objeto(s) oferecido(s), de acordo com as especificações do **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**;

8.1.3. – o preço unitário e o preço total por Item, **fixos e irrevogáveis**, expressos em números com no máximo duas casas decimais, conforme estabelecido nos **Anexo III-A - Modelo de Proposta Comercial** (itens 01 à 13) e **Anexo III-B - Modelo de Proposta Comercial** (itens 14 à 31).

8.1.3.1. – Na hipótese de apresentação de preços com mais de **02 (duas)** casas decimais, a Equipe de Pregão Presencial desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.



8.1.3.2. – No caso de divergência entre o preço unitário e o preço total de cada item e o total da Proposta, prevalecerá o **preço unitário** e a Equipe de Pregão Presencial re fará o cálculo para efeito de julgamento.

8.1.4. Indicação da marca/fabricante do produto.

8.1.4.1. É vedada a cotação de mais de uma marca/fabricante do produto.

8.1.5. Declaração da licitante de que:

8.1.5.1. Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a administração;

8.1.5.2. Se vencedora, apresentará no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, após a data da Sessão Pública, para a Equipe de Pregão, a nova Proposta Comercial, com os valores readequados, de acordo com o(s) preço(s) negociado(s) no pregão.

8.1.5.3. Fornecerá produtos dentro da validade mínima de 18 (dezoito) meses da data da entrega.

8.1.5.4. – Por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Pregão relativas à licitação supra, bem como, às condições da legislação vigente, e demais normas complementares e das condições constantes do pregão supra.

8.1.6. Dados bancários, contendo o número do banco, número da agência, nome da agência e número da conta corrente, com dígito verificador.

8.2. – Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais.

8.2.1. - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.3. – A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante:

8.3.1. Do prazo de validade da proposta, de **60 (sessenta) dias** contados da data da entrega da proposta, e validade do lance, de **60 (sessenta) dias**



contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.3.2. do prazo de pagamento, em **10 (dez) dias fora a dezena**, contados da data da aprovação da Nota Fiscal pela FUMEC.

8.3.3. do prazo máximo para entrega de **15 (quinze) dias corridos**, a contar do dia imediatamente seguinte ao do recebimento pela empresa contratada da Nota de Empenho expedida pela FUMEC.

8.3.4. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar amostra, da mesma marca/fabricante do produto cotado, para a aferição de sua perfeita adequação às especificações constantes do Projeto Básico – Anexo I para os itens: **14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31**. A entrega das amostras deverá ser efetuada até **05 (cinco) dias úteis** após o encerramento da sessão, na Coordenadoria Administrativa Financeira, na Rua Dr. Quirino n.º 1.562, 2º andar – Edifício Aquarius.

8.3.4.1. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o número da licitação, número do item correspondente e nome da licitante vencedora.

8.3.4.2. As amostras não constituirão parte do quantitativo total indicado para o item e não serão devolvidas às licitantes, uma vez que as mesmas serão submetidas a testes para verificação de sua compatibilidade com as especificações técnicas.

8.3.4.3. A não apresentação das amostras, dentro do prazo estabelecido, implica a imediata desclassificação da licitante para o item em questão.

8.3.4.4. O Autor do Projeto Básico apresentará nos autos manifestação fundamentada sobre o atendimento ou não das especificações contidas no Edital, no prazo de até **10 (dez) dias** contados da entrega das amostras

8.3.5. para os itens **02, 03, 04, 05, 10, 12 e 13**, a ficha técnica do produto ou declaração técnica do produto ou declaração técnica indicando a composição do(s) produtos (s), para aferição das especificações constantes no Anexo I Projeto Básico.



8.3.5.1. Os referidos itens PODERÃO, a critério da FUMEC, ser submetidos à laudo, às expensas da Licitante vencedora, para comprovar o atendimento às exigências constantes no Anexo I Projeto Básico.

8.3.6. conhece e cumprirá os termos do edital e de seus anexos em todos os seus detalhamentos.

8.4. A **FUMEC** reserva-se o direito de realizar diligências, após abertura das propostas, para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.

8.5. – Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que as licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

8.6. – O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

8.7. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firma e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.8. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

8.8.1. não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.8.2. forem omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.8.3. impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

8.8.4. basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

8.8.5. apresentarem características em desacordo com as solicitadas no **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**.



8.8.6. deixarem de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

8.9. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas que apresentarem preços excessivos para o item.

8.10. Não serão aceitas Propostas de Preço que estejam em desconformidade ao estabelecido nos Anexos III-A e III-B.

9. ENVELOPE "C" – DA HABILITAÇÃO

9.1. Para se habilitarem a este certame, as licitantes deverão apresentar os documentos elencados nos itens **9.4 a 9.8** deste edital e cumprir os requisitos nele especificados.

9.2. Constituem motivos para **INABILITAÇÃO** da licitante:

9.2.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

9.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

9.2.3. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

9.2.4. a mesclagem de documentos de regularidade fiscal de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

9.2.5. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.3. Os documentos apresentados para fins de habilitação poderão ser os originais, cópia autenticada por Cartório ou por publicação de órgãos da imprensa oficial ou comprovantes extraídos via internet, sujeitos estes a verificação da validade.

9.3.1. Os documentos deverão, *preferencialmente*, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

9.3.2. Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro



prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de **06 (seis) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes, exceto em relação aos subitens **9.5.3** e **9.5.4**.

9.4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à Habilitação Jurídica da empresa **(em caso de apresentação no credenciamento, fica dispensado à apresentação neste envelope)**, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

9.4.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial;

9.4.2. Para Sociedade Comercial (Sociedades Empresárias em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

9.4.3. Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

9.4.4. Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.4.5. – Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.5. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.5.1. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

9.5.1.1. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**) e Instituto Nacional de Seguridade Social (**INSS**), quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

9.5.1.2. No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será



assegurado para sua regularização o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contados a partir do **1º (primeiro) dia útil** após a **Declaração de Vencedor do Certame**, sob pena de decadência do direito, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à penalidade estabelecida no subitem 15.2.

9.5.1.3. A licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitada e estará sujeita às penalidades previstas no item **15** do edital.

9.5.2. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.5.2.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistir-se-á em:

9.5.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

9.5.4. Prova de inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes.

9.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** e **Estadual**, conforme segue:

9.5.5.1. A regularidade para com a Fazenda **Federal** deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União expedida pela Secretaria da Receita Federal ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via *Internet*.

9.5.5.2. A regularidade para com a Fazenda **Estadual** deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão negativa expedida pelo órgão competente, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade pela *Internet*.

9.5.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** através do Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**, emitido pela Caixa



Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via *Internet*.

9.5.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - **INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito – **CND**, emitida pelos órgãos competentes, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via *Internet*.

9.5.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida por aquele Órgão, que poderá ser emitida pela *Internet*, conforme exigência da Lei Federal Nº 12.440, de 07/07/2011, que alterou o Art. 29 da Lei 8666/93, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via *Internet*.

9.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

9.6.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, com clara identificação do seu subscritor.

9.7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, as licitantes deverão:

9.7.1. Apresentar Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a **06 (seis) meses** da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.8. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Para o cumprimento deste item, os proponentes deverão apresentar declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de **18 (dezoito) anos**, e qualquer trabalho a menores



de **16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (catorze) anos**.

10 – DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

10.1. Na sessão pública do dia **10/10/2014 às 9:00hs**, designada no preâmbulo do edital, será realizado o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item **5** do edital.

10.1.1. Conforme estipulado no calendário, o presente Pregão terá sessões públicas de abertura dos envelopes proposta, seguindo-se de sessões de lances divididas da seguinte maneira:

.Dia **10/11/2014** - abertura do **ENVELOPE "A" - PROPOSTA (itens 01 à 13);**

.Dia **11/11/2014** - abertura do **ENVELOPE "B"- PROPOSTA (itens 14 à 31);**

. A abertura dos envelopes **"C" Habilitação** ocorrerá juntamente com a sessão de Lances.

10.2. Aberta a sessão para abertura dos Envelopes, os representantes apresentarão à equipe de pregão uma declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Modelo do **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, e fazem entrega, em envelopes separados, da proposta de preços e dos documentos de habilitação.

10.2.1. A declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, cujo modelo constitui o **ANEXO VII**, deverá ser apresentada por ocasião da abertura da primeira sessão na sequência do Credenciamento, podendo, neste ato, ser preenchida e assinada individualmente pelos representantes credenciados.

10.3. Após a conferência do **Termo de Credenciamento (Anexo IV)**, que será verificado a cada sessão, o Pregoeiro e os representantes estipulam o tempo para eventuais consultas e, em seguida, será realizada sessão pública para, abertura das **Propostas** e da documentação de **Habilitação**, conforme estabelecido em calendário, no preâmbulo deste.

10.4. Iniciada a Abertura do primeiro Envelope **"A" – PROPOSTA** estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes.



10.4.1. A única exceção ao exposto no subitem 10.4 será a possível substituição do credenciado no segundo dia, em função de algum tipo de impedimento do inicialmente indicado.

10.5. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em **ordem crescente** de valor.

10.5.1. As datas de abertura das Propostas (**Envelopes A e B**) são as elencadas no preâmbulo deste edital.

10.5.1.1. As propostas e Habilitações não abertas serão guardadas em envelopes lacrados e rubricados por todos os presentes.

10.6. As propostas apresentadas são analisadas, **desclassificando-se** as que não atenderem às especificações, prazos e condições fixados no edital, e que não obedecerem aos requisitos contidos nos Anexos no presente Edital.

10.7. Em seguida identificará a **proposta de menor preço por item** cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

10.7.1. As propostas com valores superiores em até **10% (dez por cento) da proposta de menor preço** serão classificadas em ordem crescente.

10.7.2. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aqueles cujo objeto não atenda às especificações de acordo com o **item 8**, prazos e de mais condições fixadas neste Edital e seus anexos. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.7.3. Não havendo, **no mínimo, (03) três propostas válidas**, e remanescendo propostas não classificadas nos termos do subitem 10.6, essas serão chamadas para a fase de lances, em ordem decrescente, até que não haja mais propostas ou que se atinja a quantidade mínima de três participantes.

10.7.4. Em caso de empate de propostas classificadas, todas as licitantes com o mesmo preço, serão convidadas a participar dos lances verbais.

10.8. O tempo para formulação de lances verbais, para determinação do valor entre lances e para saneamento da documentação de habilitação, caso se aplique, é acordado entre os representantes e a Equipe de Pregão, por ocasião do início da fase de lances.



10.9. A seguir, é iniciada a etapa de apresentação de lances verbais.

10.10. O Pregoeiro convida os representantes das licitantes selecionadas, individualmente, em ordem decrescente do valor da proposta, a apresentar lances verbais, que deverão ser inferiores à proposta de menor valor unitário, para o primeiro lance, e ao lance imediatamente anterior, para os demais.

10.10.1. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do preço da proposta ou do último lance apresentado.

10.10.2. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio.

10.10.3. Quando comparecer uma licitante ou houver apenas uma proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

10.11. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados, os representantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

10.12. Declarada encerrada a etapa de lances e estando classificados na ordem decrescente de valor, o Pregoeiro examina a aceitabilidade do preço obtido.

10.12.1. Havendo propostas ou lances de uma ou mais microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) com valor até **5%** (cinco por cento) superior ao da licitante de melhor oferta, não sendo esta ME ou EPP, a proposta de menor preço dentre as ME e EPP será considerada empatada com aquela, podendo o seu proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP empatadas, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito.

10.12.2. O valor do lance de desempate deverá **ser igual ou maior ao valor acordado como lance mínimo.**

10.12.3. Decorridos **05 (cinco) minutos** da convocação inicial para que as MEs ou EPPs exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.



10.13. Considerada aceitável a proposta de menor preço, é aberto o envelope de Habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições estabelecidas no item 9, **sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.**

10.13.1. A (s) Licitante(s) vencedora(s) do objeto deverá(ão) realizar a recomposição de sua(s) proposta(s), reduzindo os preços correspondentes a cada item.

10.14. Constatado o atendimento das exigências de Habilitação, a licitante é declarada:

10.14.1. VENCEDORA: no primeiro dia (itens 01 à 13), por não haver exigência de amostra.

10.14.2. PROVISORIAMENTE VENCEDORA: no segundo dia (itens 14 à 31), até a aprovação das amostras.

10.14.2.1. A falta de entrega das amostras dentro do prazo citado no **Anexo I** e no subitem 8.3.4 deste Edital e a entrega em desconformidade com as especificações constantes do Anexo i – Projeto Básico implicará em **DESCCLASSIFICAÇÃO.**

10.14.3. Em ambos os casos as licitantes **VENCEDORAS (OU PROVISORIAMENTE VENCEDORAS)** do objeto deverão realizar a recomposição das suas propostas, reduzindo os preços correspondentes ao item, de maneira que igualem o novos valores ofertados na fase de lances.

10.15. Nas situações previstas nos subitens **10.10, 10.12 e 10.17**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

10.16. A sessão será suspensa para a apresentação e análise das amostras e os envelopes, devidamente rubricados pelo Pregoeiro, a Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às Licitantes que será marcada, com no mínimo **03 (três) dias úteis de antecedência**, através de publicação no DOM e, facultativamente, no site da FUMEC.

10.16.1. Na publicação da data da reabertura da sessão constará o resultado resumido da análise das amostras.

10.16. Aprovadas as amostras, na retomada da sessão, A **PROPONENTE** será definitivamente declarada **VENCEDORA.**



10.17. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias e ou em relação às amostras, o Pregoeiro examina a oferta subsequente, verificando a habilitação da proponente, marcando prazo idêntico para apresentação, análise e aprovação de Amostras, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

10.17. DOS RECURSOS

10.17.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da última sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, a licitação seguirá um dos procedimentos constantes do item **11**.

10.17.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio terá efeito suspensivo.

10.17.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.17.4. – A falta de manifestação motivada da licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

10.18. – DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

10.18.1. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes de Habilitação, devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelas licitantes, ficam sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.18.2. Todos os documentos são colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.18.3. Todos os atos ocorridos durante a sessão pública são registrados em ata, que é assinada pelos representantes das licitantes presentes, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



11.1 – Caso **não haja recurso**, o Pregoeiro, na própria sessão pública, **adjudicará** o item do objeto do certame ao autor do menor valor, encaminhando o processo para **homologação** pela Sra. Presidente da **FUMEC**.

11.2 – Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro pessoalmente, através do fax **(19) 3234-3906**, via Protocolo Geral ou pelo e-mail (desde que assinado e devidamente escaneado): nelson.goncalves@campinas.sp.gov.br, no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2.1 – Nessa hipótese, a Sra. Presidente da **FUMEC** decidirá sobre os recursos, **adjudicando** o objeto do Pregão Presencial à licitante considerada vencedora e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.3 – A homologação desta licitação não obriga a Fundação à contratação do objeto licitado.

11.4 – O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município, facultada sua divulgação na Internet no sítio www.fumec.sp.gov.br.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A Contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho e do Termo de Ciência e de Notificação.

12.1.1. Constituem motivos para o cancelamento da Nota de Empenho as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

12.1.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados À **FUNDAÇÃO** os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.1.3. O Termo de Ciência e de Notificação (modelo do ANEXO V) deverá ser enviado, devidamente assinado pela CONTRATADA, imediatamente após receber a Nota de Empenho.

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação do Objeto da Licitação serão observados, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.



13.2. O recebimento do objeto será na forma e condições estabelecidas no **ANEXO I - PROJETO BÁSICO**.

14 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A **FUNDAÇÃO** procederá ao pagamento na forma e nas condições estabelecidas no **ANEXO I - PROJETO BÁSICO**.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A Licitante que apresentar documentação inverossímil, praticar atos ilícitos ou falta grave, ou cometer fraude, será inabilitada ou desclassificada, sujeitando-se ainda, segundo a gravidade da falta cometida, à aplicação das seguintes penalidades:

15.1.1. suspensão temporária do direito de licitar com a **FUMEC**, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**;

15.1.2. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

15.1.2.1. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a **FUNDAÇÃO** pelos prejuízos resultantes, desde que cessados os motivos determinantes da punição.

15.2. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou não aceitar ou retirar o contrato ou documento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ou a não comprovação da condição de ME ou EPP, ensejarão a cobrança pela **FUNDAÇÃO**, por via administrativa ou judicial, de multa de até **30%** (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no subitem 15.1.1.

15.3. Por descumprimento de cláusulas contratuais ou pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATADA** poderá, após a apreciação de defesa prévia, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta (Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e Art. 7º da Lei 10.520/02):

15.3.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente.



15.3.2. multa, nas seguintes situações:

15.3.2.1. de **0,4% (quatro décimos por cento)** do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Início dos Serviços, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato;

15.3.2.2. de **0,4% (quatro décimos por cento)**, incidente sobre o valor da ordem correspondente, por dia de atraso em iniciar as obras, serviço, ou realizar o fornecimento, ou for observado atraso no desenvolvimento das obras ou serviço em relação ao cronograma físico, até o décimo quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato;

15.3.2.3. em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevê este subitem, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até **30% (trinta por cento)** do valor total da aquisição, de acordo com a gravidade da infração.

15.3.3. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

15.3.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

15.3.4.1. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido o prazo de **05 (cinco) anos** da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a **FUNDAÇÃO** pelo prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

15.4. As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da empresa **CONTRATADA**.

15.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

15.6. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a **CONTRATADA** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **CONTRATANTE**.

15.7. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.



16. DO REAJUSTE DE PREÇOS

16.1. Os preços serão **fixos e irreajustáveis**.

16.2. A **CONTRATANTE** não aceitará fornecimento do objeto da presente licitação, com preços divergentes dos constantes do Contrato e da proposta vencedora.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É vedada a subcontratação parcial ou total desse objeto.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas (nos termos do Art. 8º. do Decreto Municipal nº 14.218/03), qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão via fax através do telefone **(0**19) 3234-3906**, via Protocolo Geral ou pelo e-mail (desde que o documento assinado e devidamente escaneado): nelson.goncalves@campinas.sp.gov.br.

18.1.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de (02) dois dias úteis, sendo a resposta publicada no site: www.fumec.sp.gov.br

18.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas às impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município, facultada sua divulgação na Internet no sítio: www.fumec.sp.gov.br.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica poderão ser obtidos junto à Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF – FUMEC, com o Sr. **Julio K. Yoshino, Coordenador Adm. e Financeiro**, autor do Projeto Básico, com a devida **identificação da Empresa solicitante**, pelo e-mail: julio.yoshino@campinas.sp.gov.br

18.2.1. As respostas dos esclarecimentos de ordem técnica serão publicadas no site: www.fumec.sp.gov.br

18.2.2. Informações gerais, exceto as de ordem técnica, poderão ser obtidas com a Equipe do Pregão, através do telefone **(019) 3234-3906**.

18.3. – A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.



18.4. – Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviados por via postal ou entregues após o horário estabelecido.

18.4.1. No caso da entrega dos envelopes por Empresa Especializada, somente serão aceitos quando entregues em invólucros separados, nos termos do item 6, **diretamente na Rua Dr. Quirino, 1562 – 2º Andar, Edifício Aquarius, Centro, em Campinas - SP**, onde será emitido o comprovante de entrega.

18.5. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. A **CONTRATANTE** poderá revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.7. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta **FUNDAÇÃO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.10. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras escoimadas das causas que inabilitaram ou desclassificaram.

18.11. A contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos, obedecerá ao que segue:

18.11.1. O início da contagem de prazos será o **1º(primeiro) dia útil** subsequentes ao da a publicação do instrumento de convocação ou da notificação do interessado;



18.11.2. Havendo publicação em dia não útil, considera-se a publicação como realizada no **1º(primeiro) dia útil** subsequente;

18.11.3. Só se iniciam e vencem prazos nos dias de expediente normal na FUMEC.

18.12. – Participará da equipe de apoio deste Pregão o servidor Sr. **Julio K. Yoshino, Coordenador Adm. e Financeiro**, autor do Projeto Básico, em atendimento ao § 2º. Do Art. 4º, do Decreto Municipal nº. 14.218/2003.

18.13. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 14.218/03 e respectivas alterações, o Decreto Municipal nº 14.484/03 e Decreto Municipal 16.187/08.

18.14. Fica designado o foro da Comarca de Campinas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Campinas, _____ de _____ de 2014.

JULIO ANTONIO MORETO

Diretor do Departamento Pedagógico Respondendo pela
Secretaria Municipal de Educação e
pela Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC



ANEXO I
PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Aquisição de material de limpeza para utilização das unidades da FUMEC/CEPROCAMP.

2. Justificativa

Reposição do estoque de materiais de limpeza para utilização nas unidades da EJA-FUMEC/CEPROCAMP.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTIDADES

Os materiais e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

Item	Descrição	Un.	EJA	CEPROCAMP	Qtde. Total
1	ALCOOL ANIDRO 96 GL / 92,8 INPM, FILTRADO, HIDRATADO, EMBALAGEM COM 1.000 ML, APROVADA PELAS NORMAS DE SEGURANCA (NBR 5991/97), PRODUTO NÃO PERECÍVEL, SEM AROMATIZANTES, APRESENTANDO VALIDADE DO PRODUTO NA EMBALAGEM, PARA USO EM LIMPEZA E HIGIENE.	UND	800	0	800
2	ALVEJANTE AGUA SANITARIA, COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO, AGUA FILTRADA. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% P/P. EMBALAGEM CONTENDO 1.000 ML E AINDA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR: MODO DE USAR PRECAUCOES E NOME DO FABRICANTE, BEM COMO A VALIDADE DO PRODUTO.	UND	2.000	0	2.000
3	DESINFETANTE LIQUIDO DE USO GERAL, AROMA LAVANDA, GERMICIDA, BACTERICIDA. EMBALAGEM DE 500 ML CONTENDO PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DE ACORDO COM A PORTARIA ANVISA Nº 15 DE 23 DE AGOSTO DE 1988, RESOLUÇÃO RDC Nº 14 /2007, RESOLUÇÃO RDC Nº 184/2001	UND	100	100	200
4	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, PARA COZINHA, COM BICO ECONOMICO, BIODEGRADAVEL, CONCENTRADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSICAO: COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, SAIS INORGANICOS, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, PRESERVATIVO, CORANTE, ESSENCIA, AGUA E TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, DEVENDO APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE.	UND	1200	0	1200
5	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO, LIQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATODE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO ALCALIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GUCOLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. VALIDADE DE 3 ANOS, A PARTIR DA ENTREGA. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML	UND	250	250	500
6	LIMPA-VIDROS, APRESENTADO EM FRASCO COM 500 ML. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO E COADJUVANTES.	UND	100	0	100
7	CONJUNTO LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM SUPORTE DE FIXAÇÃO. CONJUNTO COM 04 CESTOS QUADRADOS COM TAMPA VAI E VEM OU BASCULANTE DE 60 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO, COM ALTA RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO UV, RESISTENTE A IMPACTO E VÁRIAS LAVAGENS, INDICADO PARA USO EXTERNO. SUPORTE EM AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA QUE GARANTA A DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E PERMITA A RETIRADA DAS LIXEIRAS E TAMPAS. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR O CÓDIGO DE CORES E SÍMBOLOS, CONFORME O RESÍDUO A SER DEPOSITADO, ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 275/2001. CORES VERMELHO, AZUL, AMARELO E VERDE.	CJ	0	4	4
8	LUVA PARA LIMPEZA; BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR-13393; TAMANHO GRANDE; COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	PAR	200	0	200
9	LUVA PARA LIMPEZA; BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR-13393; TAMANHO MÉDIO; COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	PAR	400	0	400
10	SABAO EM BARRA; COMPOSICAO BASICA HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO, AGUA, ACIDOS GRAXOS; CORANTE : SEM CORANTE, CONSERVANTE E AROMATIZANTE; ESPECIFICACOES PH 1%=11, ALCALINIDADE LIVRE 1,00%, ALCALINIDADE TOTAL 11%, UMIDADE 18%; COMUM, COM GLICERINA; NA COR AMARELA; EMBALADO EM PACOTE INDIVIDUAL PESANDO 200 GRAMAS CADA; VALIDADE DE 2 ANOS; DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES	UND	300	0	300
11	SABONETE LIQUIDO, ASPECTO LIQUIDO FÍSICO PEROLADO, AROMA ERVA-DOCE, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS. DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50	0	50



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
FUMEC

12	SABONETE; EM BARRA, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE C/PROTETOR INTERNO; A BASE DE SODIO, AGUA,CLORETOS,OLEOS,GLICERINA,SULFFONATOS,AROMAS E SUAVES,(PH ENTRE 5,5 A 8,5); PARA HIGIENIZACAO CORPORAL; PESO 90GR;REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES.	UND	400	0	400
13	SAPONACEO EM PO, COMPOSICAO: AQUIL BENZENO SULFANATO DE SODIO E CLORO MINIMO 0,1%, SORFACTANTE ANIONICO, AGENTE DE POLIMENTO, ALVEJANTE, COADJUVANTE, PERFUME. FRASCO PLÁSTICO DE 300G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	200	0	200
14	BALDE PLÁSTICO, REFORÇADO, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO E CAPACIDADE PARA 20 LITROS. O PRODUTO DEVERA SUPORTAR A CAPACIDADE MÁXIMA SEM DEFORMAÇÃO.	UND	100	0	100
15	CESTO DE LIXO, SEM TAMPA, COM AS LATERAIS FECHADAS SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 15 L, DE POLIPROPILENO(PP), COM APROXIMADAMENTE 28,6 CM DE ALTURA E 23,5 CM Ø,	UND	20	0	20
16	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA, EM POLIPROPILENO (PP), CAPACIDADE DE 200 ML NÃO TÓXICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRÃO ABNT, PESO MÍNIMO 2,20 GRS., NORMA DE QUALIDADE NBR Nº 14865 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1500	0	1500
17	ESCOVA PARA LIMPEZA, MODELO OVAL; BASE DE MADEIRA, ESPESSURA 1,5 CM; BASEMEDINDO (13 X 7) CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; SEM ALÇA, SEM CABO, NA CORAMARELA; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS	UND	100	0	100
18	FLANELA 100% ALGODÃO, DE TOM FORTE AMARELA, LISA, PARA LIMPEZA, TAMANHO 56X38 CM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO, ONDE DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND	400	0	400
19	LIXEIRA REDONDA DE 60 L OU 65L COM PEDAL E ARMAÇÃO EM AÇO RESISTENTE E PINTURA ELETROSTÁTICA CONTRA CORROSÃO. A LIXEIRA DEVERÁ TER TAMPA E SER DE MATERIAL PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, RESISTENTE A RAIOS UV E A REPETIDAS LAVAGENS, SEGUINDO AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITARIA. COR BRANCA OU CINZA CLARO. GARANTIA MINIMA DE 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	UND	10	5	15
20	PÁ PARA LIXO DE FOLHA DE AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS 19x21x5,1 cm. CABO LONGO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO DE APROXIMADAMENTE 80 cm.	UND	40	0	40
21	PANO DE COPA/COZINHA FELPUDO, BRANCO, LISO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS: MÍNIMO DE 40 CM X 60 CM. EMBALADO EM SACO PLASTICO COM ETIQUETA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES DO PRODUTO.	UND	250	50	300
22	PANO PARA CHÃO PRE-AMACIADO, SISTEMA DE ALVEJAMENTO ATÓXICO, PREVINE A PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS. COMPOSIÇÃO: 45% ALGODÃO, 45% POLIÉSTER E 10% VISCOSE. PARA SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DE COZINHAS, BANHEIROS, PISOS E AZULEJOS MEDINDO 67CMX39CM. EMBALADO EM SACO PLASTICO COM ETIQUETA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES DO PRODUTO.	UND	700	100	800
23	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES, PICOTADA, BRANCO, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15464-1/2007, NBR 15134/2007. DEVERÁ DISSOLVER-SE EM ÁGUA, MACIO, ABSORVENTE E HOMOGENEO. NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODORES DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO) NEM CORTE IMPERFEITO. DEVERÁ SER ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME E ADEQUADAMENTE APERTADO EM UM TUBO DE PAPELÃO RESISTENTE DE MODO A DUPORTAR SEM DEFORMAÇÃO AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, TRANSPORTE E TRABALHO, APRESENTANDO CORTE LATERAL SEM REBARBAS. EMBALAGEM: O ACONDICIONAMENTO DO PAPEL HIGIÊNICO, EM ROLOS SOB A FORMA DE EMBALAGEM COLETIVA (FARDOS) COM 64 UNIDADES, DEVERÃO SER RESISTENTE E ADEQUADA PARA SUPORTAR O MANUSEIO E AS CONDIÇÕES DO TRANSPORTE OU DA ESTOCAGEM SEM ROMPER-SE. DEVERÁ, AINDA, CONTER EMBALAGENS PRIMÁRIAS COM 4 UNIDADES, BEM COMO INDICAÇÃO QUANTITATIVA E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA PORTARIA 153, DE 19/05/2008 - INMETRO. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: - LARGURA98 A 102 MM; - COMPRIMENTO.....30 M. -DIÂMETRO MÁXIMO DO ROLO120 mm CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: - FOLHA SIMPLES PICOTADA E GOFRADA - GRAMATURA: 17,5 A 19 g/m2 - ALVURA: ACIMA DE 80 -TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA : MENOR QUE 6,0 s	ROLO	10.000	10.000	20.000
24	RODO, MATERIAL DO CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS E.V.A 02 UN, SISTEMA PARA FIXAÇÃO DO PANO NO SUPORTE, CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	UND	100	0	100



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
FUMEC

25	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS; MEDINDO (75 X 105)CM (L X A) , COM ESPESSURA MINIMA DE 10MICRAS; PRETO; SUPORTANDO 20 KG; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERACOES POSTERIORES. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	1000	500	1500
26	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS; MEDINDO (39 X 58)CM (L X A); PRETO; SUPORTANDO 3 KG; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERACOES POSTERIORES. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	1500	500	2000
27	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS; MEDINDO (59 X 62)CM (L X A); PRETO; SUPORTANDO 6 KG; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERACOES POSTERIORES. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	3000	1000	4000
28	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; MEDINDO (63 X 80)CM (L X A) , COM ESPESSURA MINIMA DE 10MICRAS; PRETO; SUPORTANDO 10 KG; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERACOES POSTERIORES. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	2000	2000	4000
29	TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA; CLASSE 01; QUANTIDADE DE DOBRAS 03; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 85%; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MAIOR QUE 5 G/G; QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10MM2/M2; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO MAIOR QUE 90 N/M; CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134; CARACTERÍSTICA COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; DIMENSÃO DA FOLHA 23 x 21 CM; QUANTIDADE DE FOLHAS POR PACOTE: 1000 FLS.	PCT	1500	500	2000
30	VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60CM	UND	100	0	100
31	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON LUXO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO.	UND	150	10	160

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. A proposta de preço deverá conter discriminação detalhada do produto que está sendo oferecido, com a marca, a quantidade solicitada, o valor unitário, o valor total, além do prazo de vencimento da proposta e o prazo de entrega, bem como o número da conta-corrente, a agência e o nome do banco do proponente.
- 4.2. No preço, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega do material em Campinas/SP.
- 4.3. O prazo de validade das propostas apresentadas será de 60 (sessenta) dias, contados da data limite de sua apresentação
- 4.4. Será considerado vencedor o proponente que apresentar menor preço por item, e satisfeito todos os termos estabelecidos neste projeto básico, Edital e Anexos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do Fornecedor:

- 5.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a FUMEC.
- 5.2. Fornecer produtos dentro da validade mínima de 18 (dezoito) meses da data da entrega.
- 5.3. Substituir todo e qualquer material fornecido com defeito de fabricação sem ônus para a FUMEC ou fora da validade mínima de 18 (dezoito meses) da data de entrega.

Rua Dr. Quirino, 1562 – 1º andar – Centro – Campinas – SP – CEP 13015-082.

26

CNPJ 57.500.902/0001-04

Fones: 32366264/32343906/32353732



- 5.4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento dos materiais.
- 5.5. Entregar os materiais no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor. A FUMEC, através do setor responsável, fará a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes da proposta do fornecedor, marca e dimensões.
- 5.6. O material que for entregue em desacordo com o especificado no Projeto Básico ou na proposta da empresa vencedora será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.
- 6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA FUMEC**
São obrigações da FUMEC:
 - 6.1. Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
 - 6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material a ser entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo Fornecedor.
 - 6.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**
 - 7.1. A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da FUMEC, localizado na Rua Silvio Rizzardi, Jardim Novo Campos Elíseos, Campinas/SP, de 2ª à 6ª feira, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento. Devendo ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia imediatamente seguinte ao do recebimento da Nota de Empenho expedida pela FUMEC.
 - 7.2. A FUMEC rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seu (s) anexo (s).
- 8. FORMA DE PAGAMENTO**
 - 8.1. A vencedora deverá encaminhar a nota fiscal/fatura juntamente com a entrega dos produtos para avaliação.
 - 8.2. A FUMEC terá 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou não a nota fiscal/fatura.
 - 8.3. A nota fiscal/fatura aprovada pela FUMEC será paga no prazo de 10 (dez) dias fora a dezena a contar da data de aprovação.
- 9. AMOSTRA**
 - 9.1.** A(s) licitante(s) vencedora(s) deverão apresentar amostra, da mesma marca/fabricante do produto cotado, para a aferição de sua perfeita adequação às especificações constantes deste Projeto Básico para os itens: **14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31.**
 - 9.2. A entrega das amostras deverá ser efetuada até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão, na Coordenadoria Administrativa Financeira, na Rua Dr. Quirino n.º 1.562, 2º andar – Edifício Aquarius.
 - 9.3. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o número da licitação, número do item correspondente e nome da empresa.
 - 9.4. A amostra não constituirá parte do quantitativo total indicado para o item e não será devolvida às licitantes, uma vez que as mesmas serão submetidas a testes para verificação de sua compatibilidade com as especificações técnicas.



- 9.5. A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar juntamente com a proposta para os itens **2, 3, 4, 5, 10, 12 e 13**, a ficha técnica do produto ou declaração técnica indicando a composição do(s) produto(s), para aferição das especificações constantes neste Projeto Básico.
10. Os referidos itens **poderão**, a critério da FUMEC, ser submetido à laudo, às expensas da licitante vencedora, para comprovar o atendimento às exigências constantes neste Projeto Básico.

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1. Os bens serão recebidos:
- 10.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.
- 10.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do seu recebimento.
- 10.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 10.3. O fornecedor deverá efetuar a troca dos produtos que não forem aceitos por estarem em desconformidade com a quantidade, qualidade e especificações deste Termo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua notificação, via fax ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus à FUMEC.
- 10.4. Constatado qualquer problema que desabone a qualidade do produto, este deverá ser substituído por outro de igual ou superior qualidade, no mesmo prazo constante do item 11.3, sem quaisquer ônus à FUMEC. Caso não seja possível a substituição, serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 12 deste Termo de Referência.
- 10.5. Procedida à conferência, a consequente aceitação será feita definitivamente pela Unidade solicitante, mediante certidão do servidor responsável pelo recebimento.
- 10.6. Se no ato da entrega dos produtos a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pela Unidade Solicitante, devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Dúvidas de ordem técnica devem ser encaminhadas ao sr. Julio Yoshino, através do telefone 19-3234-3906

Campinas, 23 de setembro de 2014

Julio K. Yoshino
Coordenador Adm. Financeiro
FUMEC/CEPROCAMP



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº.029/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14/10/36.167.

INTERESSADA: Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC).

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para utilização das unidades da FUMEC/CEPROCAMP.

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do Artigo 3,º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.187/08, para fins do que estabelece aquela Lei;

A condição de ME ou EPP será comprovada na forma exigida no subitem 5.7. deste Edital.

Campinas, ____ de _____ de 2014 .

Representante Legal



ANEXO III - A
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Deverá ser enviada através do Envelope A)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº.029/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14/10/36.167.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para utilização das unidades da FUMEC/CEPROCAMP.

A empresa _____ sediada (endereço completo), C.N.P.J. nº _____, apresenta sua proposta comercial para o objeto especificado, de acordo com as condições estabelecidas no edital e anexos do Pregão Presencial em referência.

1. Proposta

IT.	DESCRIÇÃO	UND	QT	MARCA FABRICANTE	PREÇO	
					Unit	Total
001	ALCOOL ANIDRO 96 GL / 92,8 INPM, FILTRADO, HIDRATADO, EMBALAGEM COM 1.000 ML, APROVADA PELAS NORMAS DE SEGURANCA (NBR 5991/97), PRODUTO NÃO PERECÍVEL, SEM AROMATIZANTES. APRESENTANDO VALIDADE DO PRODUTO NA EMBALAGEM, PARA USO EM LIMPEZA E HIGIENE.	UND	800			
002	ALVEJANTE ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA FILTRADA. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% P/P. EMBALAGEM CONTENDO 1.000 ML E AINDA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR: MODO DE USAR PRECAUCOES E NOME DO FABRICANTE, BEM COMO A VALIDADE DO PRODUTO.	UND	2.000			
003	DESINFETANTE LIQUIDO DE USO GERAL, AROMA LAVANDA, GERMICIDA, BACTERICIDA. EMBALAGEM DE 500 ML CONTENDO PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DE ACORDO COM A PORTARIA ANVISA Nº 15 DE 23 DE AGOSTO DE 1988, RESOLUÇÃO RDC Nº 14 /2007, RESOLUÇÃO RDC Nº 184/2001	UND	200			
004	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, PARA COZINHA, COM BICO ECONOMICO, BIODEGRADAVEL, CONCENTRADO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. COMPOSICAO: COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS INORGANICOS, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, PRESERVATIVO, CORANTE, ESSENCIA, ÁGUA E TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, DEVENDO APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE.	UND	1200			
005	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO, LIQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATODE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO ALCALIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GUCOLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. VALIDADE DE 3 ANOS, A PARTIR DA ENTREGA. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML	UND	500			
006	LIMPA-VIDROS, APRESENTADO EM FRASCO COM 500 ML. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO E COADJUVANTES	UND	100			
007	CONJUNTO LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM SUPORTE DE FIXAÇÃO. CONJUNTO COM 04 CESTOS QUADRADOS COM TAMPA VAI E VEM OU BASCULANTE DE 60 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO, COM ALTA RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO UV, RESISTENTE A IMPACTO E VÁRIAS LAVAGENS, INDICADO PARA USO EXTERNO. SUPORTE EM AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA QUE GARANTA A DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E PERMITA A RETIRADA DAS LIXEIRAS E TAMPAS. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR O CÓDIGO DE CORES E SIMBOLOS, CONFORME O RESÍDUO A SER DEPOSITADO, ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 275/2001. CORES VERMELHO, AZUL, AMARELO E VERDE.	CJ	4			



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
FUMEC

008	LUVA PARA LIMPEZA; BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR-13393; TAMANHO GRANDE; COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	PAR	200			
009	LUVA PARA LIMPEZA; BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR-13393; TAMANHO MÉDIO; COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	PAR	400			
010	SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, ÁCIDOS GRAXOS; CORANTE : SEM CORANTE, CONSERVANTE E AROMATIZANTE; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11, ALCALINIDADE LIVRE 1,00%, ALCALINIDADE TOTAL 11%, UMIDADE 18%; COMUM, COM GLICERINA; NA COR AMARELA; EMBALADO EM PACOTE INDIVIDUAL PESANDO 200 GRAMAS CADA; VALIDADE DE 2 ANOS; DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES	UND	300			
011	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO PEROLADO, AROMA ERVA-DOCE, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS. DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50			
012	SABONETE; EM BARRA, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE C/PROTETOR INTERNO; A BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CLORETO, ÓLEOS, GLICERINA, SULFONATOS, AROMAS E SUAVES, (PH ENTRE 5,5 A 8,5); PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL; PESO 90GR; REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES	UND	400			
013	SAPONACEO EM PO. COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO E CLORO MÍNIMO 0,1%, SORFACTANTE ANIONICO, AGENTE DE POLIMENTO, ALVEJANTE, COADJUVANTE, PERFUME. FRASCO PLÁSTICO DE 300G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	200			
VALOR GLOBAL						

2. Condições Gerais:

Condições de pagamento: **10 (dez) dias fora a dezena**, contados da data da aprovação da Nota Fiscal pela FUMEC.

Prazo de entrega: no máximo **15 (quinze) dias corridos**, a contar do dia imediatamente seguinte ao do recebimento pela empresa contratada da Nota de Empenho expedida pela FUMEC.

Validade da proposta = **60 (sessenta) dias**.

3. Declarações:

- Declara, por representante legal da licitante, que:

a) Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a administração;

b) Se vencedora, apresentará no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, após a data da Sessão Pública, para a Equipe de Pregão, a nova Proposta Comercial, com os valores readequados, de acordo com o (s) preço (s) negociado (s) no pregão;

Rua Dr. Quirino, 1562 – 1º andar – Centro – Campinas – SP – CEP 13015-082.

CNPJ 57.500.902/0001-04

Fones: 32366264/32343906/32353732



c) Fornecerá produtos dentro da validade mínima de 18 (dezoito) meses da data da entrega;

d) Por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Pregão relativas a licitação supra, bem como, às condições da legislação vigente, e demais normas complementares e das condições constantes do pregão supra.

4. Informar:

Banco n.º

N.º Agência

Nome da Agência

N.º Conta Corrente e o DV

Local e data _____

Representante Legal

RG n.º

CPF n.º



ANEXO III - B
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Deverá ser enviada através do Envelope B)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº.029/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14/10/36.167.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para utilização das unidades da FUMEC/CEPROCAMP.

A empresa _____ sediada (endereço completo), C.N.P.J. nº _____, apresenta sua proposta comercial para o objeto especificado, de acordo com as condições estabelecidas no edital e anexos do Pregão Presencial em referência.

1. Proposta

IT.	DESCRIÇÃO	UND	QT	MARCA FABRICANTE	PREÇO	
					Unit	Total
014	BALDE PLÁSTICO, REFORÇADO, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO E CAPACIDADE PARA 20 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR A CAPACIDADE MÁXIMA SEM DEFORMAÇÃO.	UND	100			
015	CESTO DE LIXO, SEM TAMPA, COM AS LATERAIS FECHADAS SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 15 L, DE POLIPROPILENO(PP), COM APROXIMADAMENTE 28,6 CM DE ALTURA E 23,5 CM Ø.	UND	20			
016	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA, EM POLIPROPILENO (PP), CAPACIDADE DE 200 ML NÃO TÓXICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRÃO ABNT, PESO MÍNIMO 2,20 GRS., NORMA DE QUALIDADE NBR Nº 14865 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	1500			
017	ESCOVA PARA LIMPEZA, MODELO OVAL; BASE DE MADEIRA, ESPESSURA 1,5 CM; BASEMEDINDO (13 X 7) CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; SEM ALÇA, SEM CABO, NA CORAMARELA; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS	UND	100			
018	FLANELA 100% ALGODÃO, DE TOM FORTE AMARELA, LISA, PARA LIMPEZA, TAMANHO 56X38 CM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO, ONDE DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	400			
019	LIXEIRA REDONDA DE 60 L OU 65L COM PEDAL E ARMAÇÃO EM AÇO RESISTENTE E PINTURA ELETROSTÁTICA CONTRA CORROSÃO. A LIXEIRA DEVERÁ TER TAMPA E SER DE MATERIAL PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, RESISTENTE A RAIOS UV E A REPETIDAS LAVAGENS, SEGUINDO AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA. COR BRANCA OU CINZA CLARO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	UND	15			
020	PÁ PARA LIXO DE FOLHA DE AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS 19x21x5,1 cm. CABO LONGO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 80 cm.	UND	40			
021	PANO DE COPA/COZINHA FELPUDO, BRANCO, LISO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS: MÍNIMO DE 40 CM X 60 CM. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM ETIQUETA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES DO PRODUTO.	UND	300			
022	PANO PARA CHÃO PRE-AMACIADO, SISTEMA DE ALVEJAMENTO ATÓXICO, PREVINE A PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS. COMPOSIÇÃO: 45% ALGODÃO, 45% POLIÉSTER E 10% VISCOSE. PARA SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DE COZINHAS, BANHEIROS, PISOS E AZULEJOS MEDINDO 67CMX39CM. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM ETIQUETA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES DO PRODUTO.	UND	800			



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
FUMEC

023	<p>PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES, PICOTADA, BRANCO, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15464-1/2007, NBR 15134/2007. DEVERÁ DISSOLVER-SE EM ÁGUA, MACIO, ABSORVENTE E HOMOGENEO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO) NEM CORTE IMPERFEITO. DEVERÁ SER ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME E ADEQUADAMENTE APERTADO EM UM TUBO DE PAPELÃO RESISTENTE DE MODO A DUPORTAR SEM DEFORMAÇÃO AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, TRANSPORTE E TRABALHO, APRESENTANDO CORTE LATERAL SEM REBARBAS. EMBALAGEM: O ACONDICIONAMENTO DO PAPEL HIGIÊNICO, EM ROLOS SOB A FORMA DE EMBALAGEM COLETIVA (FARDOS) COM 64 UNIDADES, DEVERÃO SER RESISTENTE E ADEQUADA PARA SUPORTAR O MANUSEIO E AS CONDIÇÕES DO TRANSPORTE OU DA ESTOCAGEM SEM ROMPER-SE. DEVERÁ, AINDA, CONTER EMBALAGENS PRIMÁRIAS COM 4 UNIDADES, BEM COMO INDICAÇÃO QUANTITATIVA E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA PORTARIA 153, DE 19/05/2008 - INMETRO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: - LARGURA98 A 102 MM; - COMPRIMENTO.....30 M. - DIAMETRO MÁXIMO DO ROLO120 mm</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: - FOLHA SIMPLES PICOTADA E GOFRADA - GRAMATURA: 17,5 A 19 g/m² - ALVURA: ACIMA DE 80 - TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA : MENOR QUE 6,0 s PC</p>	PC	20.000			
024	<p>RODO, MATERIAL DO CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS E.V.A 02 UN, SISTEMA PARA FIXAÇÃO DO PAÑO NO SUPORTE, CABO COM ROSCA PLÁSTICA.</p>	UND	100			
025	<p>SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS; MEDINDO (75 X 105)CM (L X A) , COM ESPESSURA MINIMA DE 10MICRAS; PRETO; SUPORTANDO 20 KG; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERACOES POSTERIORES. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES</p>	PC	1500			
026	<p>SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS; MEDINDO (39 X 58)CM (L X A); PRETO; SUPORTANDO 3 KG; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERACOES POSTERIORES. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES</p>	PC	2000			
027	<p>SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO;. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COM CAPACIDADE DE 30 LITROS; MEDINDO (59 X 62)CM (L X A); PRETO; SUPORTANDO 6 KG; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERACOES POSTERIORES.</p>	PC	4000			
028	<p>SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; MEDINDO (63 X 80)CM (L X A) , COM ESPESSURA MINIMA DE 10MICRAS; PRETO; SUPORTANDO 10 KG; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERACOES POSTERIORES. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES</p>	PC	4000			
029	<p>TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA; CLASSE 01; QUANTIDADE DE DOBRAS 03; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 85%; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MAIOR QUE 5 G/G; QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10MM2/M2; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO MAIOR QUE 90 N/M; CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134; CARACTERÍSTICA COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; DIMENSÃO DA FOLHA 23 x 21 CM; QUANTIDADE DE FOLHAS POR PACOTE: 1000 FLS.</p>	PC	2000			
030	<p>VASSOURA, COM CEPAS E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60CM</p>	UND	100			
031	<p>VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON LUXO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGENEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO.</p>	UND	160			
VALOR GLOBAL						



2. Condições Gerais:

Condições de pagamento: **10 (dez) dias fora a dezena**, contados da data da aprovação da Nota Fiscal pela FUMEC.

Prazo de entrega: no máximo **15 (quinze) dias corridos**, a contar do dia imediatamente seguinte ao do recebimento pela empresa contratada da Nota de Empenho expedida pela FUMEC.

Validade da proposta = **60 (sessenta) dias**.

3. Declarações:

- Declara, por representante legal da licitante, que:

a) Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a administração;

b) Se vencedora, apresentará no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, após a data da Sessão Pública, para a Equipe de Pregão, a nova Proposta Comercial, com os valores readequados, de acordo com o (s) preço (s) negociado (s) no pregão;

c) Fornecerá produtos dentro da validade mínima de **18 (dezoito) meses** da data da entrega;

d) Por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Pregão relativas a licitação supra, bem como, às condições da legislação vigente, e demais normas complementares e das condições constantes do pregão supra.

4. Informar:

Banco n.º

N.º Agência

Nome da Agência

N.º Conta Corrente e o DV

Local e data _____

Representante Legal

RG n.º

CPF n.º



ANEXO IV

MODELO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

À
FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC
Ref.: Pregão Presencial Nº. **029/2014**

Prezados Senhores,

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº. _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº. _____ e C.P.F. nº. _____, para representá-la perante a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA** em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 029/2014** - Aquisição de material de limpeza para utilização das unidades da FUMEC/CEPROCAMP, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Campinas, __ de _____ de 2014.

Assinatura

Nome:

Cargo:

RG:



ANEXO V

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14/10/36.167

INTERESSADA: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para utilização das unidades da FUMEC/CEPROCAMP.

CONTRATANTE: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

CONTRATADA:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 029/2014.

NOTA DE EMPENHO Nº: ____/2014.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, ____ de ____ de 2014.

(nome, cargo e assinatura)

CONTRATANTE

(nome, cargo e assinatura)

CONTRATADA



ANEXO VI

PLANILHA DE VALORES PESQUISADOS

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 14/10/36.167.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para utilização das unidades da FUMEC/CEPROCAMP.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.
001	ALCOOL ANIDRO 96 GL / 92,8 INPM, FILTRADO, HIDRATADO, EMBALAGEM COM 1.000 ML, APROVADA PELAS NORMAS DE SEGURANCA (NBR 5991/97), PRODUTO NÃO PERECÍVEL, SEM AROMATIZANTES, APRESENTANDO VALIDADE DO PRODUTO NA EMBALAGEM, PARA USO EM LIMPEZA E HIGIENE.	UND	800	6,39
002	ALVEJANTE ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO, AGUA FILTRADA. TÉOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% P/P. EMBALAGEM CONTENDO 1.000 ML E AINDA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR: MODO DE USAR PRECAUCOES E NOME DO FABRICANTE, BEM COMO A VALIDADE DO PRODUTO.	UND	2.000	2,53
003	DESINFETANTE LIQUIDO DE USO GERAL, AROMA LAVANDA, GERMICIDA, BACTERICIDA. EMBALAGEM DE 500 ML CONTENDO PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DE ACORDO COM A PORTARIA ANVISA Nº 15 DE 23 DE AGOSTO DE 1988, RESOLUÇÃO RDC Nº 14 /2007, RESOLUÇÃO RDC Nº 184/2001	UND	200	4,38
004	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, PARA COZINHA, COM BICO ECONOMICO, BIODEGRADAVEL, CONCENTRADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSICAO: COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, SAIS INORGANICOS, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, PRESERVATIVO, CORANTE, ESSENCIA, AGUA E TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, DEVENDO APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE.	UND	1200	2,26
005	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO, LIQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO ALCALIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GUCOLICO, ALCOL, PERFUME E ÁGUA. VALIDADE DE 3 ANOS, A PARTIR DA ENTREGA. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML	UND	500	3,89
006	LIMPA-VIDROS, APRESENTADO EM FRASCO COM 500 ML. COMPOSIÇÃO: LAURIL ETHER SULFATO DE SÓDIO E COADJUVANTES	UND	100	4,49
007	CONJUNTO LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM SUPORTE DE FIXAÇÃO. CONJUNTO COM 04 CESTOS QUADRADOS COM TAMPAS VAI E VEM OU BASCULANTE DE 60 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO, COM ALTA RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO UV, RESISTENTE A IMPACTO E VÁRIAS LAVAGENS, INDICADO PARA USO EXTERNO. SUPORTE EM AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA QUE GARANTA A DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E PERMITA A RETIRADA DAS LIXEIRAS E TAMPAS. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR O CÓDIGO DE CORES E SIMBOLOS, CONFORME O RESÍDUO A SER DEPOSITADO, ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 275/2001. CORES VERMELHO, AZUL, AMARELO E VERDE.	CJ	4	664,96
008	LUVA PARA LIMPEZA; BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR-13393; TAMANHO GRANDE; COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	PAR	200	4,45
009	LUVA PARA LIMPEZA; BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR-13393; TAMANHO MÉDIO; COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	PAR	400	4,43
010	SABAO EM BARRA; COMPOSICAO BASICA HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO, AGUA, ACIDOS GRAXOS; CORANTE : SEM CORANTE, CONSERVANTE E AROMATIZANTE; ESPECIFICACOES PH 1%≈11, ALCALINIDADE LIVRE 1,00%, ALCALINIDADE TOTAL 11%, UMIDADE 18%; COMUM, COM GLICERINA; NA COR AMARELA; EMBALADO EM PACOTE INDIVIDUAL PESANDO 200 GRAMAS CADA; VALIDADE DE 2 ANOS; DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES	UND	300	2,51
011	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO PEROLADO, AROMA ERVA-DOCE, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS. DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50	38,85
012	SABONETE; EM BARRA, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE C/PROTETOR INTERNO; A BASE DE SODIO, AGUA,CLORETOS,OLEOS,GLICERINA,SULFFONATOS,AROMAS E SUAVES,(PH ENTRE 5,5 A 8,5); PARA HIGIENIZACAO CORPORAL; PESO 90GR;REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES	UND	400	1,69



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
FUMEC

013	SAPONACEO EM PO, COMPOSICAO: AQUIL BENZENO SULFANATO DE SODIO E CLORO MINIMO 0,1%, SORFACTANTE ANIONICO, AGENTE DE POLIMENTO, ALVEJANTE, COADJUVANTE, PERFUME. FRASCO PLÁSTICO DE 300G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	200	4,31
014	BALDE PLÁSTICO, REFORÇADO, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO E CAPACIDADE PARA 20 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR A CAPACIDADE MÁXIMA SEM DEFORMAÇÃO.	UND	100	9,69
015	CESTO DE LIXO, SEM TAMPA, COM AS LATERAIS FECHADAS SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 15 L, DE POLIPROPILENO(PP), COM APROXIMADAMENTE 28,6 CM DE ALTURA E 23,5 CM Ø.	UND	20	8,59
016	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA, EM POLIPROPILENO (PP), CAPACIDADE DE 200 ML NÃO TÓXICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRÃO ABNT, PESO MÍNIMO 2,20 GRS., NORMA DE QUALIDADE NBR Nº 14865 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	1500	4,75
017	ESCOVA PARA LIMPEZA, MODELO OVAL; BASE DE MADEIRA, ESPESSURA 1,5 CM; BASEMEDINDO (13 X 7) CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; SEM ALÇA, SEM CABO, NA CORAMARELA; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS	UND	100	3,94
018	FLANELA 100% ALGODÃO, DE TOM FORTE AMARELA, LISA, PARA LIMPEZA, TAMANHO 56X38 CM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO, ONDE DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	400	2,39
019	LIXEIRA REDONDA DE 60 L OU 65L COM PEDAL E ARMAÇÃO EM AÇO RESISTENTE E PINTURA ELETROSTÁTICA CONTRA CORROSÃO. A LIXEIRA DEVERÁ TER TAMPA E SER DE MATERIAL PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, RESISTENTE A RAIOS UV E A REPETIDAS LAVAGENS, SEGUINDO AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITARIA. COR BRANCA OU CINZA CLARO. GARANTIA MINIMA DE 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	UND	15	133,30
020	PÁ PARA LIXO DE FOLHA DE AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS 19x21x5,1 cm. CABO LONGO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 80 cm.	UND	40	5,45
021	PANO DE COPA/COZINHA FELPUDO, BRANCO, LISO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS: MÍNIMO DE 40 CM X 60 CM. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM ETIQUETA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES DO PRODUTO.	UND	300	3,44
022	PANO PARA CHÃO PRE-AMACIADO, SISTEMA DE ALVEJAMENTO ATÓXICO, PREVINE A PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS. COMPOSIÇÃO: 45% ALGODÃO, 45% POLIÉSTER E 10% VISCOSE. PARA SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DE COZINHAS, BANHEIROS, PISOS E AZULEJOS MEDINDO 67CMX39CM. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM ETIQUETA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES DO PRODUTO.	UND	800	3,91
023	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES, PICOTADA, BRANCO, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15464-1/2007, NBR 15134/2007. DEVERÁ DISSOLVER-SE EM ÁGUA, MACIO, ABSORVENTE E HOMOGENEO. NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODORE DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO) NEM CORTE IMPERFEITO. DEVERÁ SER ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME E ADEQUADAMENTE APERTADO EM UM TUBO DE PAPELÃO RESISTENTE DE MODO A DUPORTAR SEM DEFORMAÇÃO AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, TRANSPORTE E TRABALHO, APRESENTANDO CORTE LATERAL SEM REBARBAS. EMBALAGEM: O ACONDICIONAMENTO DO PAPEL HIGIÊNICO, EM ROLOS SOB A FORMA DE EMBALAGEM COLETIVA (FARDOS) COM 64 UNIDADES, DEVERÃO SER RESISTENTE E ADEQUADA PARA SUPORTAR O MANUSEIO E AS CONDIÇÕES DO TRANSPORTE OU DA ESTOCAGEM SEM ROMPER-SE. DEVERÁ, AINDA, CONTER EMBALAGENS PRIMÁRIAS COM 4 UNIDADES, BEM COMO INDICAÇÃO QUANTITATIVA E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA PORTARIA 153, DE 19/05/2008 - INMETRO. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: - LARGURA98 A 102 MM; - COMPRIMENTO.....30 M. -DIAMETRO MÁXIMO DO ROLO120 mm CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: - FOLHA SIMPLES PICOTADA E GOFRADA - GRAMATURA: 17,5 A 19 g/m2 - ALVURA: ACIMA DE 80 -TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA : MENOR QUE 6,0 s PC	PC	20.000	0,78
024	RODO, MATERIAL DO CABO EM MADEIRA PLASITIFICADO, MATERIAL SUORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUORTE 30 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS E.V.A 02 UN, SISTEMA PARA FIXAÇÃO DO PANO NO SUORTE, CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	UND	100	7,07
025	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS; MEDINDO (75 X 105)CM (L X A) , COM ESPESSURA MINIMA DE 10MICRAS; PRETO; SUPORTANDO 20 KG; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERACOES POSTERIORES. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PC	1500	9,19
026	SACO DE LIXO P/USO DOMÉSTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS; MEDINDO (39 X 58)CM (L X A); PRETO; SUPORTANDO 3 KG; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERACOES POSTERIORES. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PC	2000	1,85



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
FUMEC

027	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO;. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COM CAPACIDADE DE 30 LITROS; MEDINDO (59 X 62)CM (L X A); PRETO; SUPORTANDO 6 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERACOES POSTERIORES	PC	4000	2,99
028	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; MEDINDO (63 X 80)CM (L X A) , COM ESPESSURA MINIMA DE 10MICRAS; PRETO; SUPORTANDO 10 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERACOES POSTERIORES. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PC	4000	4,67
029	TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA; CLASSE 01; QUANTIDADE DE DOBRAS 03; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 85%; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MAIOR QUE 5 G/G; QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10MM2/M2; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO MAIOR QUE 90 N/M; CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134; CARACTERÍSTICA COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; DIMENSÃO DA FOLHA 23 x 21 CM; QUANTIDADE DE FOLHAS POR PACOTE: 1000 FLS. PC	PC	2000	16,33
030	VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60CM	UND	100	19,09
031	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON LUXO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO.	UND	160	11,40
TOTAL ESTIMADO				142.527,64



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(a ser entregue juntamente com os envelopes, podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do Pregão Presencial)

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope "C", sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 15 do Edital do Pregão Presencial nº. 029/2014 (Aquisição de material de limpeza para utilização das unidades da FUMEC/CEPROCAMP)

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____